

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33ADAECF80****DECRETO MUNICIPAL nº 105 /2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECRETA PONTO
FACULTATIVO O DIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o expediente do dia 27/10/2025 (segunda-feira) o Ponto Facultativo relativo ao dia do servidor público do dia 28/10/2025 (terça-feira).

Art. 2º. As atividades e funcionamentos de órgãos retornam normal no expediente da terça-feira (28/10).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 104/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em
23 de outubro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255